



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIV PALMAS, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

Nº 2033



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Sandoval Cardoso

**1º Vice-Presidente:** Dep. Osires Damaso

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. José Geraldo

**2º Secretário:** Dep. Toinho Andrade

**3º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**4º Secretário:** Dep. Josi Nunes

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, José Bonifácio, Amália Santana, Wanderlei Barbosa, Raimundo Moreira.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: José Augusto (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Amália Santana, Raimundo Palito, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Raimundo Moreira.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Zé Roberto (**pres**), Vilmar do Detran (**vice**), José Bonifácio, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): José Augusto, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Marcello Lelis.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Eduardo do Dertins, Iderval Silva, Solange Duailibe.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Freire Júnior.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**pres**), Josi Nunes (**vice**), Luana Ribeiro, Zé Roberto, Raimundo Moreira.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Raimundo Palito, Marcello Lelis.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Stalin Bucar (**pres**), Amália Santana (**vice**), José Augusto, Raimundo Palito, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Amélio Cayres, Zé Roberto, Manoel Queiroz, Raimundo Moreira.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Eli Borges (**pres**), Marcello Lelis (**vice**), Stalin Bucar, Solange Duailibe, Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): José Augusto, Luana Ribeiro, Zé Roberto, Sargento Aragão, Osires Damaso.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Sargento Aragão (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Iderval Silva, Zé Roberto, Osires Damaso,

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: José Augusto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Freire Júnior.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Solange Duailibe (**vice**), Amélio Cayres, Sargento Aragão, José Augusto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, José Bonifácio, Amália Santana, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Vilmar do Detran (**pres**), Raimundo Moreira (**vice**), Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Josi Nunes, José Bonifácio, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Osires Damaso.

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

---

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 02/2013

**Modifica o § 2º do art. 15, acrescenta o § 10 do art. 80 e, ainda, acrescenta o art. 80-A, todos da Constituição Estadual, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual.**

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Art. 26 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

**Art. 1º** O § 2º do art. 15 da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15...

§ 2º A sessão legislativa ordinária não será encerrada sem a deliberação sobre o projeto de lei orçamentária anual e do projeto de lei de diretrizes orçamentárias" (NR)

**Art. 2º** O art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins passa a vigorar acrescida do § 10, com a seguinte redação:

"Art. 80...

§ 10 A lei orçamentária anual somente incluirá novas categorias de programação se tiverem sido adequadamente contempladas com dotações a par daquelas em andamento (NR)"

**Art. 3º** A Constituição Estadual passa a vigorar acrescida do seguinte art. 80-A:

"Art. 80-A. A programação constante da lei orçamentária anual é de execução obrigatória, salvo se aprovada, pela Assembleia Legislativa, solicitação, de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, para cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deste artigo somente poderá ser formulada até cento e vinte dias antes do encerramento da sessão legislativa e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º A solicitação poderá, ainda, ser formulada a qualquer tempo, nas situações que afetem negativamente a arrecadação da receita e de calamidade pública de grandes proporções.

§ 3º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão na Assembleia Legislativa em regime de urgência.

§ 4º Não havendo deliberação da Assembleia Legislativa, no prazo de trinta dias, a solicitação será considerada aprovada.

§ 5º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas neste artigo, implica crime de responsabilidade.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Assunto de grande controvérsia sobre o orçamento público é ser o seu caráter meramente autorizativo ou efetivamente impositivo. A corrente governamental dominante difundiu a concepção de que o orçamento é necessariamente autorizativo, o que, na prática, tem reduzido a Assembleia Legislativa a um papel decorativo na aprovação do orçamento, pois o Executivo,

além do poder de veto, pode simplesmente não executar despesas, sem razão aparente ou justificativa fundamentada. Contingenciando dotações e retendo liberações financeiras, o Executivo direciona o orçamento segundo seus próprios interesses e conveniências, sem ter de prestar contas de sua gestão.

De outra sorte, no caráter efetivamente impositivo, o Poder Legislativo torna-se mais forte, pois caberia a ele definir as prioridades de gastos do governo, sendo obrigatória a sua execução, pelo Poder Executivo, dos programas alocados no orçamento. O sistema de repartição de poderes, não seria ferido, pois ao Poder Executivo caberia realizar projetos e programas já acordados, discutidos, aprovados e formalizados por leis específicas, de comum acordo com as aspirações do povo.

Por envolver interesses de diversos setores da sociedade em busca de resolução dos problemas sociais, a elaboração do orçamento envolve a participação de dois Poderes: o Executivo tem a iniciativa dessa elaboração e encaminha o projeto de lei para ser analisado e aprovado pelo Legislativo.

A Constituição do Estado do Tocantins trouxe em seu artigo 80, as Leis de iniciativa do Poder Executivo, que tem como peças importantes o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA).

A Lei de Responsabilidade Fiscal tem o principal objetivo de moralizar os gastos públicos, buscando alterar a cultura há anos arraigada de que as despesas públicas podem ser realizadas sem preocupação com sua fonte de financiamento e, também, obrigar os administradores públicos a serem mais responsáveis no exercício de suas funções.

Resta evidenciado o descontentamento dos Parlamentares com o descaso das autoridades do Poder Executivo, referente a emendas parlamentares à lei orçamentária. Destaca-se, ainda, que essas emendas estão quase sempre sintonizadas com os anseios e as demandas da população Tocantinense, em razão de estarem os Parlamentares em contato direto com os problemas reais da sociedade.

Por fim, o orçamento impositivo pode ser um caminho de maior transparência, democracia e controle dos gastos públicos.

Diante de tais considerações, solicito o voto favorável dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda Constitucional.

Sala das Sessões, 12 de Junho de 2013

**Freire Júnior**  
DEPUTADO ESTADUAL

# Atos Administrativos

---

## PORTARIA N.º 054-A/2013 – P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

Considerando o disposto na C. I. Nº 08/DICOM, de fls. 03,

dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Comunicação solicita autorização de 34 assinaturas anuais do O JORNAL, impresso, semanal, para esta Casa de Leis, pelo período de um ano, que tem como parte de sua linha editorial expressivo espaço jornalístico – análises e reportagens – sobre fatos da política tocantinense, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis,

Considerando o disposto na proposta comercial da empresa S. W. RODRIGUES DE CARVALHO, fls. 04, que detalha os produtos que serão disponibilizados a este Parlamento,

Considerando o Atestado de Produtor e Fornecedor Exclusivo emitido pela ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE IMPRENSA, fls. 11, atestando que a empresa S. W. RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ nº 25.048.711/0001-67, tem como atividade principal a impressão de jornais e que publica com exclusividade o “O JORNAL”,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 049/2013, fls.25/26, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da aquisição de **34 assinaturas anuais do O JORNAL**, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 115/2013–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 27, ratificado às fls. 28, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para aquisição de 34 assinaturas anuais do O JORNAL, com fundamento no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,

#### RESOLVE:

**Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa “S. W. RODRIGUES DE CARVALHO”, CNPJ Nº 25.048.711/0001-67, processo nº 00097/2013, no valor total de R\$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais), visando à aquisição de 34 assinaturas anuais do O JORNAL, impresso, semanal, para esta Casa de Leis, pelo período de um ano.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 20 dias do mês de março de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

#### PORTARIA N.º 120/2013 – P

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3.º da Resolução, 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a lotação dos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Motorista

Policial, Papioscopista e Perito Criminal, cedidos a este Poder Legislativo, tendo em vista o Decreto nº 4.827, de 7 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.893, com ônus para o órgão de origem, a fim de que os mesmos retornem às suas funções de origem, retroativo ao dia 7 de junho de 2013.

Matrícula	Servidor	Lotação
85410-6	Carlos Eduardo Araújo de Lima	Gabinete da Deputada Amália Santana
841076-3	Daiany Pereira Souza Araújo	Gabinete do Deputado Marcelo Leis
856894-4	José Maelson Araújo de Arruda	Gabinete do Deputado Marcelo Leis
621285-9	Paulo Cesar Valadares Teixeira	Gabinete da Presidência
853667-8	Viviane Moura de Azevedo Ribeiro	Gabinete da Deputada Eduardo do Dertins
90001784-8	Isaias Saraiva Borges	Gabinete do Deputado José Augusto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 14 dias do mês de junho de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

Processo nº: 00176/2013

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de Veículos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor e combustível, objetivando o deslocamento realizado para apoio das atividades afins da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2013

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

#### RESOLVE:

1 – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

**LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIALTA - ME.**, CNPJ nº **01.419.973/0001 - 22**, no valor total de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Pregoeiro

Processo nº: 00176/2013

Interessado: Diretoria de Área Administrativa.

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes mediante a locação de Veículos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, sem condutor e

combustível, objetivando o deslocamento realizado para apoio das atividades afins da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2013

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

#### **RESOLVE:**

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

**LOCADORA DE VEÍCULO SARAGUAIA LTDA - ME.**, CNPJ nº **01.419.973/0001 - 22**, no valor total de R\$ 1.368.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).

À Diretoria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

Processo nº: 00199/2013

Interessado: Fundação Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa

Assunto: Aquisição de 01 (um) sistema de captação de imagens automatizado/robotizado contendo 05 (cinco) videocâmeras digitais devidamente interligadas a 01 (uma) unidade central de comando remoto, destinados às transmissões das Sessões Legislativas/Reuniões das Comissões realizadas pela TV Assembleia no Plenário e no Plenarinho desta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

#### **RESOLVE:**

1 – **ADJUDICAR** o objeto do certame em favor de:

**VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **17.181.375/0001-06**, no valor de R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Pregoeiro

Processo nº: 00199/2013

Interessado: Fundação Rádio e Televisão da Assembleia Legislativa

Assunto: Aquisição de 01 (um) sistema de captação de imagens automatizado/robotizado contendo 05 (cinco) videocâmeras digitais devidamente interligadas a 01 (uma) unidade central de comando remoto, destinados às transmissões das Sessões Legislativas/Reuniões das Comissões realizadas pela TV Assembleia no Plenário e no Plenarinho desta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2013

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

#### **RESOLVE:**

1 – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

**VICON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **17.181.375/0001-06**, no valor de R\$ 165.700,00 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

À Diretoria-Geral desta Casa, para providências que se fizerem necessárias.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

PROCESSO: 00181/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de infraestrutura de telecomunicações, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários (hardware, softwares, instalações, configurações e treinamento) para a implementação da nova REDE CORPORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

OBS: REPUBLICADO DEVIDO ALTERAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P e do Decreto Federal nº. 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas – Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2013.

HORÁRIO: 9h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121 Sr. SENIVAN

DISPONÍVEL NO SITE: www.al.to.gov.br, ícone "licitação".

E-MAIL: licitacoes@al.to.gov.br

Palmas, 28 de junho de 2013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE nº014/2013

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº022/2013.

TERMO DO CONTRATO : 014/2013

PROCESSO nº: 00198/2013 (Volumes I)

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **PINHEIRO E GASPARIN LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de arranjos de flores naturais usadas em ornamentações, para atender esta Casa de Leis, nas quantidades descritas e especificações técnicas e forma de execução/entrega estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 83/2012, proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2013.

VIGÊNCIA: A contratação deverá ter vigência de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do termo contratual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 130.400,00 (Cento e trinta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Atividade: 0103110382342.0000 – Renovação da Frota. – Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Fonte: 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 06 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso – Presidente

José Evandir Gasperin - Representante

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE nº022/2013

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº022/2013.

TERMO DO CONTRATO : 022/2013

PROCESSO nº:00154/2013 (Volumes I e II)

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Ford Motor Company Brasil Ltda,**

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla 4X4 completa.

VIGÊNCIA: A contratação deverá ter vigência até 31/12/2013, contados a partir da assinatura do termo contratual.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 2013.01.031.1038.1210.0000 – Renovação da Frota. - Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 24 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso – Presidente

Raquel Ross Ribeiro – Representante

Ricardo dos Santos - Representante

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE nº023/2013

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo de Contrato de nº023/2013.

TERMO DO CONTRATO : 023/2013

PROCESSO nº: 00287/2013 (Volumes I)

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **Brasilcard Administradora de Cartões Ltda**

OBJETO: Aquisição de serviços, gerenciamento de sistema de gestão de frotas, abastecimento, combustível, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2013, como motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial 001/2013.

VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 534.822,39 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.1038.2430.000 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.

Naturezas de Despesas: 33.90.30/39. Fonte de recursos 0100, do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 24 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso – Presidente

Antônio Rodrigues de Faria - Representante

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE CONTRATO DE nº036/2013

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Termo Aditivo de Contrato nº036/2013.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO : 036/2013

PROCESSO nº: 00255/2012 (Volume I)

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: **ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS - ME**

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressores de ar e bomba de sucção, instalada nas dependências desta Casa de Leis.

VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 01.031.1038.2440.0000 – Realização de Assistência Médica.

Naturezas de Despesas: 3.3.90.39. Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – Fonte de recursos 0100, do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 10 de junho de 2013.

SIGNATÁRIOS: Sandoval Cardoso – Presidente

Almeida Pereira dos Santos - Representante

## DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres – PR

Carlão da Saneatins – PSDB – Suplente

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior – PSDB

Iderval Silva – PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio – PR - Licenciado

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis – PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira – PSDB – Licenciado

Raimundo Palito – PEN

Sandoval Cardoso – PSD

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

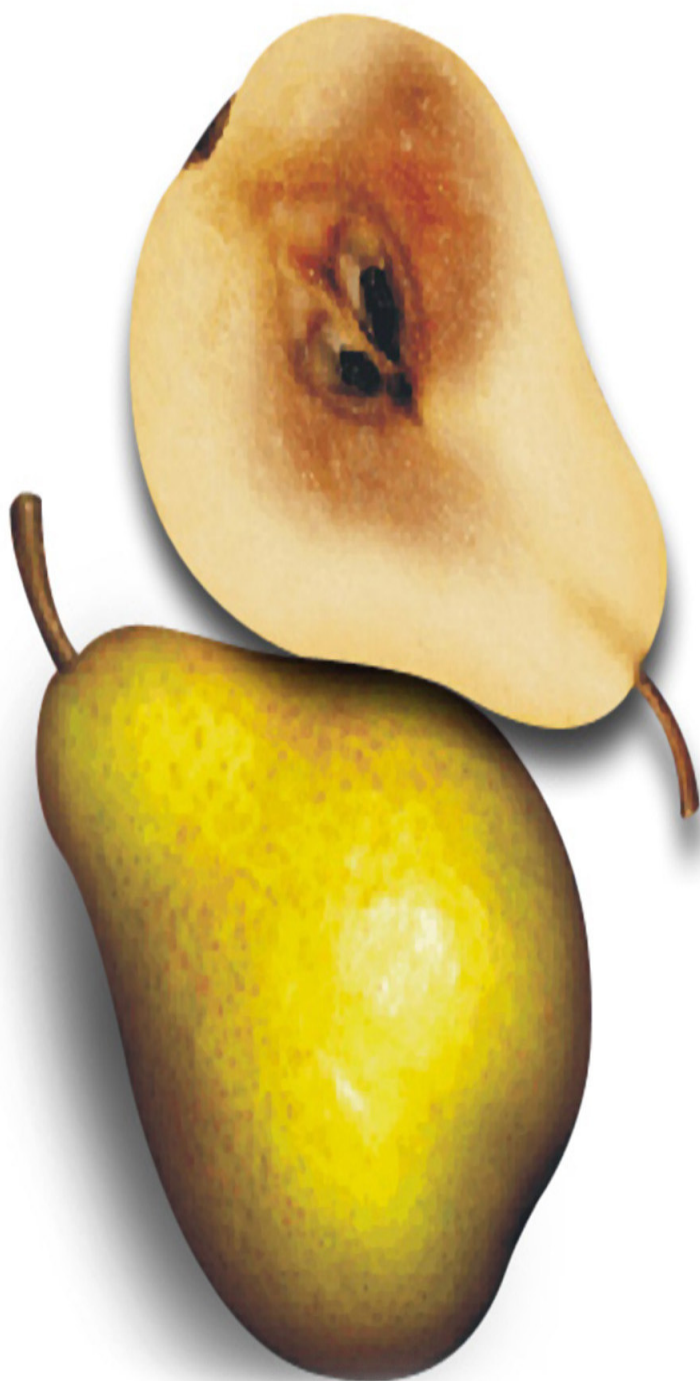
Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PEN

Zé Roberto - PT



CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO

# CÂNCER DO COLO UTERINO

O teste de Papanicolau é o meio mais seguro  
para a detecção precoce do câncer do colo uterino